

*Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.*

**ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

**AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a contratação por Dispensa de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Poconé e a Associação Equoterapia Santa Clara de Poconé/MT, onde recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios (AMM), e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Colaboração/Fomento.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL**

**Prefeito Municipal**

**ILMA REGINA DE FIGUEIREDO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 20/  
2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 20/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: EUGÊNIO FELIPE MARTINS PEREIRA LEITE

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025.

Poconé/MT, 11 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PORTARIA N° 200/2024**

O Senhor **Atil Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Designar o servidor **NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS**, portador do CPF n. 571.964.001-00; **JOILMA COSTA MARQUES BABATA**, portadora do CPF n. 911.899.181-53 e **LETICIA ARRUDA CORBANI**, portadora do CPF n. 039.198.691-09; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício n. 130/2024/CGM; Parecer nº 048/2024; no qual relata possíveis irregularidades envolvendo a empresa C.S MARTINS SERVIÇOS – ME CNPJ n. 29.667.389/0001-05 (doc. anexo), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**ARTIGO 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 25 de junho de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**CONTRATO N° 092/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 037/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 33.000670/0001-67**

**CONTRATADA: J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**

**CNPJ: 06.183.350/0001-17**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DO SHOW REGIONAL COM O CANTOR "ROGÉRIO GODOI E BANDA" PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO "II ARRAIAL DO PEQUI" NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, A SER REALIZADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E, DENTRO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

**DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024**

**VIGÊNCIA: 27/09/2024**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N° 152/GP/2024**

PORTARIA N° 152/GP/2024 De 27 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos n°s 087, 088, 089, 090, 091 e 092/2024 e dá outras providências".

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. Hiroshi Oda Goes, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos n°s 087, 088, 089, 090, 091 e 092/2024.

**Art. 2º** - O representante designado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise dos contratos, relatando seus andamentos com um relatório individual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 27 de Junho de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N° 151/GP/2024**

PORTARIA N° 151/GP/2024 De 27 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 086/2024 e dá outras providências".